



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

**EDITAL Nº 33/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de Formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Libras	40	Ensino Fundamental Completo	Sexta-feira - Noturno/sábados matutino; Eventualmente aos sábados à tarde	De 16/01 a 10/02/2017

2. Apresentação do Curso:

2.1. Geral:

Oferecer formação inicial e continuada em Língua Brasileira de Sinais para os servidores do IFC, alunos, comunidade e profissionais que atuam na Educação na região de Concórdia.

2.2. Específico:

- Qualificar profissionais para o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Ampliar as práticas pedagógicas bilíngues no espaço escolar a partir da multiplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;
- Fomentar a Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva em Concórdia e região.

3. Do Curso

3.1. O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Libras	Modalidade Presencial – sextas-feiras a noite e sábados de manhã; Eventualmente aos sábados à tarde	Sala 16 – Bloco Tecnológico

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

3.3. As aulas terão início no 10 de março de 2017 com previsão de término no mês de outubro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1. O curso visa atender a qualificação profissional de servidores do IFC, alunos, comunidade e profissionais que atuam na Educação na região de Concórdia.

4.2. São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino Fundamental Completo

4.3. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: De 16/01 a 10/02/2017

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do *Campus*, entre às 8h e 14h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

O processo de seleção ocorrerá através do preenchimento de uma ficha por ordem de inscrição, caso ultrapasse o número de inscritos será realizado sorteio, com cadastro de reserva.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria Acadêmica do *Campus* nos dias 06/03 e 07/03/2017, entre às 10h e 16h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste Edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus* Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no Edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades proposta pelos professores. Para composição da nota o cursista deverá:

- cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem dos 4 módulos.

8.2. Certificação (frequência e nota)

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 7,0

8.3. Na situação em que o aluno não possa ser certificado no curso por não atingir estes requisitos, o mesmo poderá ser certificado por módulos.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	16/01 à 10/02/2017
2	Homologação dos Inscritos	14/02/2017
3	Período para Recurso	15/02/2017
4	Resultado do Recurso	16/02/2017
5	Seleção (Por sorteio)	17/02/2017
6	Divulgação do resultado da seleção	17/02/2017
7	Período para Recurso	20/02/2017
8	Resultado do Recurso	21/02/2017
9	Resultado Final	22/02/2017
10	Matrícula	06/03 e 07/03/2017
11	Início das Aulas	10/03/2017
12	Fim previsto do curso	20/10/2017

10. Das Disposições Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

- 10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2.** A Secretaria Acadêmica ou equivalente do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3.** Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6.** O aluno que não participar das atividades proposta pelos professores será considerado desistente.
- 10.7.** As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.8.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Concórdia, SC, 9 de dezembro de 2016



< NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral do *Campus* Concórdia
Portaria 288, DOU 27/01/16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Libras		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº 33/2016, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO II – RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato